



### **ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 02 - LOTE 01**

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias, a saber:

1 - Na obra a calçada está sendo executado fora do padrão condomínio, conforme previsto pelo regulamento interno a faixa de serviço e faixa de acesso, deverão receber grama. Favor providenciar a adequação no local, abaixo segue o item previsto no regulamento interno e imagem de exemplo.

#### **11 PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSO**

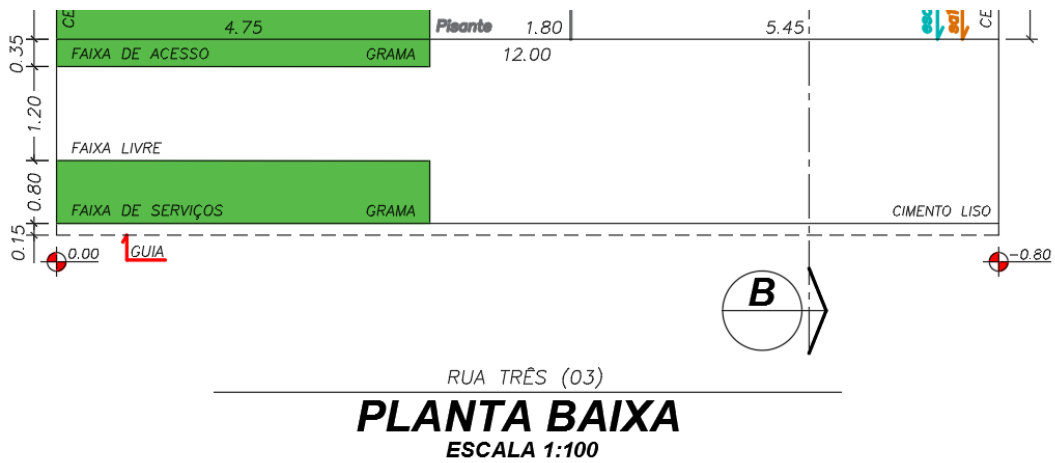
**11.4 Os passeis deverão ser revestidos exclusivamente com grama e cimento liso na seguinte condições: uma faixa de grama com 80,00cm de largura, imediatamente após a guia, seguida de faixa de cimento liso com 120,00cm de largura, para fins de trânsito de pedestres, e novamente mais uma faixa de grama ou faixa ajardinada com 35,00 cm de largura, até o alinhamento frontal do lote.**

**Observação:** Visita realizada em 10/07/23, prazo para adequação de 48hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Abaixo segue o croqui com o modelo para execução da calçada.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista**

E-mail: [fiscalizacaopdobelin@gmail.com](mailto:fiscalizacaopdobelin@gmail.com) - Fone: (19) 99278-7023